



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório  
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10  
www.osorio.ifrs.edu.br

## **TERMO ADITIVO nº 02/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 147/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA MARIO SÉRGIO DA COSTA PINHEIRO EPP.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95520-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, a Sr. Gleidson Barreiro Flores, matrícula nº 2259882, nomeado pela Portaria nº 51/2024, publicada no DOU de 08 de março de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARIO SÉRGIO DA COSTA PINHEIRO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.042.055/0001-04, sediada na travessa Otávio Raupp, nº 255, Viamão/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Belamar Pinheiro, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000.486/2023-27, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 23 de outubro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata de supressão e acréscimo do valor contratual, na forma do disposto no Art. 65, Inciso I, letras “a” e “b” da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 71.299,46** (setenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na planilha apresentada pelo fiscal do contrato, sendo discriminados da seguinte forma:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório  
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10  
www.osorio.ifrs.edu.br

2.1.1 Valor de Supressão é de **R\$ 26.574,91** (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), representando uma supressão de 2,36%.

2.1.2. Valor de Acréscimo: **R\$ 97.874,37** (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), representando um acréscimo de 8,70%.

2.2. O valor global do contrato passará de R\$ 1.125.167,70 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) para **R\$ 1.196.467,16** (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Os prazos de execução e vigência permanecem os mesmos descritos no Termo Aditivo 01/2024, da seguinte forma:

3.1.1. Prazo de vigência: **Início na data de 17 de outubro de 2024 e encerramento em 15 de janeiro de 2025.**

3.1.2. Prazo de execução: **Início na data de 02 de agosto de 2024 e encerramento em 31 de outubro de 2024.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 231640, Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 44905191, Nota de Empenho n.º 2024NE800130, emitida em 31 em outubro de 2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar a complementação do valor da mesma, conforme cláusula décima quarta do Contrato, do projeto básico do Edital RDC Eletrônico nº 05/2023.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório  
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10  
www.osorio.ifrs.edu.br

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

---

Gleudson Barreiro Flores  
Diretor-Geral Substituto do IFRS Campus Osório  
Portaria nº 51/2024

---

Belamar Pinheiro  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: